



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

LEI Nº 466/2009.

Campo Novo de Rondonia, 11 de março de 2009

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR REDES DE ELETRIFICAÇÃO RURAL PARA A CERON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a doar para as Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, as redes de eletrificação rural construídas pela prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Novo de Rondônia, 11 de março de 2009.


MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS


Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DE EDITAIS
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
NO DIA 11 / 03 / 2009
CONFORME O RT. 87 DA LEI ORGÂNICA


Adriana Boigennagen
Secretária Geral

Publicado no mural de editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 11 / 03 / 09
conforme Art. 87 da Lei Orgânica

Autor do projeto: Vereador Talles do PT


Libia Teixeira dos Santos
Seção de Protocolo e Registro
de Atos Administrativos
Portaria Nº 014/2009/GAB - PMCNR